



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 009 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Investimento na Proteção Social Básica (CRAS, Ordinários municipais onde são executadas ações preventivas e de proteção social básica, Centros de Convivência, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, etc) e aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos e aquisição de equipamentos para o Restaurante Popular.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0805.082440510.1015.4490.52.00.1.505	48	64.180,00	565.269,97	629.449,97
				0,00
				0,00
TOTAL		64.180,00	565.269,97	629.449,97

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	6.510.000,00	565.269,97	5.944.730,03
TOTAL		6.510.000,00	565.269,97	5.944.730,03

PRODUTO DA AÇÃO:	Aquisição de equipamentos		
Unidade de Medida	Meta Física		Preço do Item (R\$)
	2024		
Unidades	1		565.269,97

JUSTIFICATIVA

Foz do Iguaçu possui elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e o acesso a alimentação saudável, nutritiva e de qualidade é essencial para garantir a qualidade de vida. Como já ocorre em outras cidades, o restaurante popular é a via mais importante para se garantir a segurança alimentar da população a preço acessível. O acesso aos restaurantes populares é universal, permitindo a qualquer cidadão ser beneficiário do equipamento público. Entretanto, para cumprir integralmente com sua função, deve-se priorizar grupos que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2023.

Galhardo
Vereador